

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29661, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0029661-70,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1598,** da área do Lote **32,** da Quadra **33,** Rua **19,** situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO,** nesta cidade, lote com a área total de **347,50m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO,** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 103, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **45,46m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **45,46m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **23,243m²,** área total real de **81,203m².** **PROPRIETÁRIA: PRESTIGE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no SIA Sul, Trecho 03, Lotes 2110/2120, Parte B, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **17.918.204/0001-09.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-5 da Matrícula nº **22.598,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2017. **Protocolo nº 43.983.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-29.661 - Protocolo nº 43.983, datado de 04/08/2017.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/12/2016, devidamente registrado no R-6 da Matrícula nº 22.598, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 15/12/2016 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-29.661 - Protocolo nº 43.984, datado de 04/08/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **PRESTIGE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-29.661 - Protocolo nº 45.196, datado de 21/09/2017. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 21/09/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 087/2017, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade, em 18/08/2017, da **CND do INSS nº 002052017-88888592**, emitida em 18/09/2017, da A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160168263, registrada em 29/09/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 14/12/2016, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$53.220,75. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

AV-4-29.661 - Protocolo nº 45.197, datado de 21/09/2017. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 22.598**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-5-29.661 - Protocolo nº 45.199, datado de 21/09/2017. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.136, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-6-29.661 - Protocolo nº 52.390, datado de 06/08/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984502 e inscrição nº 1.58.00033.00032.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de agosto de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507001. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

R-7-29.661 - Protocolo nº 52.390, datado de 06/08/2018.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1891027-9, firmado em Brasília-DF, em 02/08/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ERONILDE SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro e garçom, portador da **CI nº 2769926 SSP-PI e CPF nº 025.719.293-05**, residente e domiciliado na Rua 6 00, 9999999, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$5.323,65 pagos com recursos próprios, R\$601,35 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1551674, pago em 03/08/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-8-29.661 - Protocolo nº 52.390, datado de 06/08/2018.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$76.150,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 06/09/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$424,64. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$129.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

AV-9-29.661 - Protocolo nº 100.875, datado de 15/08/2024. **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 12/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ERONILDE SANTOS PEREIRA**,

acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 05/06/2024, 06/06/2024 e 07/06/2024, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552408123000825430109. O Oficial Registrador.

AV-10-29.661 - Protocolo nº 100.875, datado de 15/08/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-29.661 - Protocolo nº 100.875, datado de 15/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2027826, pago em 13/08/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$133.950,42 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, vinte e um (21)
de agosto (08) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552408213360434420008	
Número de Ordem: 190070 Data: 21/08/2024 Atendimento: A-HXUT-1723731677	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 21/08/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

